



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 046/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, centro, Carmo de Minas - MG, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, domiciliado em Carmo de Minas – MG, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME, com endereço na Rua Armínia Quaglio Vernaschi, 422, centro, na cidade de Tambaú, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.537.612/0001-86, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ajustam e contratam a aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque, de acordo com o Processo Licitatório nº 023/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, estando vinculado ao Edital da referida Licitação e a proposta da licitante vencedora, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, obedecendo todas as características impressas na proposta de preço apresentada no Processo Licitatório nº 023/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2018, que faz parte integrante deste instrumento de contrato.

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 20 X 1/2"	PÇ	200	CORRPLASTIK	R\$ 0,32	R\$ 64,00
2	ADAPTADOR 25 X 3/4"	UNID.	30	CORRPLASTIK	R\$ 0,38	R\$ 11,40
3	ADAPTADOR 110X 4"	UNID.	10	CORRPLASTIK	R\$ 29,80	R\$ 298,00
4	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD DN 20 MM X 1/2"	UNID.	300	ESSA	R\$ 1,42	R\$ 426,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Rua Cel. Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

5	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD DN 20 MM X 3/4"	UNID.	300	ESSA	R\$ 1,42	R\$ 426,00
6	BUCHA DE RED. 75 X 60 MM	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 8,20	R\$ 410,00
7	BUCHA DE REDUÇÃO 100 X 85 MM	UNID.	10	CORRPLASTIK	R\$ 32,30	R\$ 323,00
8	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 2" X 1.1/2"	UNID.	5	AMANCO	R\$ 11,85	R\$ 59,25
9	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 1.1/2" X 1.1/4"	UNID.	5	AMANCO	R\$ 5,74	R\$ 28,70
10	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 1.1/4" X 1"	UNID.	5	AMANCO	R\$ 3,76	R\$ 18,80
11	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 1" X 3/4"	UNID.	5	PLASTILIT	R\$ 1,50	R\$ 7,50
12	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 0,46	R\$ 23,00
13	PLUG ROSCA EXTERNA 1/2"	UNID.	100	CORRPLASTIK	R\$ 0,46	R\$ 46,00
14	CAP ROSCA INTERNA 1/2"	UNID.	100	PLASTILIT	R\$ 0,72	R\$ 72,00
15	PLUG ROSCA EXTERNA 3/4"	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 0,50	R\$ 25,00
16	CAP ROSCA INTERNA 3/4"	UNID.	50	PLASTILIT	R\$ 0,92	R\$ 46,00
17	CAP 20 MM SOLDÁVEL	UNID.	100	CORRPLASTIK	R\$ 0,50	R\$ 50,00
18	CAP 25 MM SOLDÁVEL	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 0,66	R\$ 33,00
19	CAP 32 MM SOLDÁVEL	UNID.	30	CORRPLASTIK	R\$ 1,10	R\$ 33,00
20	LUVA DE CORRER CURTA 60 MM	UNID.	20	PLASTILIT	R\$ 22,90	R\$ 458,00
21	LUVA DE CORRER 100MM PBA	UNID.	10	ASPERBRAS	R\$ 26,96	R\$ 269,60
22	LUVA DE CORRER 150 MM PBA	UNID.	10	UNITUBOS	R\$ 119,25	R\$ 1.192,50
23	LUVA DE CORRER 200 MM PBA	UNID.	10	UNITUBOS	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
24	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	100	CORRPLASTIK	R\$ 0,32	R\$ 32,00
25	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 0,40	R\$ 20,00
26	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 1,30	R\$ 65,00
27	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 2,45	R\$ 122,50
28	LUVA MISTA 20 X 1/2"	UNID.	300	CORRPLASTIK	R\$ 0,75	R\$ 225,00
29	LUVA MISTA 25 X 3/4"	UNID.	100	CORRPLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 100,00
30	LUVA MISTA 60 X 2"	UNID.	30	PLASTILIT	R\$ 12,75	R\$ 382,50
31	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	UNID.	1000	CORRPLASTIK	R\$ 0,26	R\$ 260,00
32	JOELHO SOLDÁVEL 90° 75 MM	UNID.	20	CORRPLASTIK	R\$ 37,42	R\$ 748,40
33	JOELHO SOLDÁVEL 90° 110 MM	UNID.	10	CORRPLASTIK	R\$ 75,42	R\$ 754,20
34	JOELHO SOLDÁVEL 45° 60 MM	UNID.	20	CORRPLASTIK	R\$ 10,02	R\$ 200,40
35	JOELHO SOLDÁVEL 45° 75 MM	UNID.	10	CORRPLASTIK	R\$ 31,28	R\$ 312,80
36	JOELHO SOLDÁVEL 45° 85 MM	UNID.	10	CORRPLASTIK	R\$ 38,50	R\$ 385,00
37	JOELHO SOLDÁVEL 45 110 MM	UNID.	5	CORRPLASTIK	R\$ 72,98	R\$ 364,90
38	JOELHO MISTO 90° 20 X 1/2"	UNID.	1000	CORRPLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
39	JOELHO ROSCÁVEL 90° 1/2	UNID.	1000	CORRPLASTIK	R\$ 0,98	R\$ 980,00
40	JOELHO ROSCÁVEL 90° 1. 1/2	UNID.	10	KRONA	R\$ 10,24	R\$ 102,40
41	JOELHO ROSCÁVEL 90° 2	UNID.	10	AMANCO	R\$ 25,56	R\$ 255,60

Justicia

8



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

42	JOELHO ROSCÁVEL 45° 3/4	UNID.	30	KRONA	R\$ 2,75	R\$ 82,50
43	NIPLE 1/2"	UNID.	100	PLASTILIT	R\$ 0,46	R\$ 46,00
44	NIPLE 3/4"	UNID.	100	PLASTILIT	R\$ 0,54	R\$ 54,00
45	NIPLE 1.1/2"	UNID.	20	KRONA	R\$ 6,74	R\$ 134,80
46	TEE DE COMPRESSÃO DN 20 MM	UNID.	100	IPAL	R\$ 8,90	R\$ 890,00
47	TEE SOLDÁVEL 85 MM	UNID.	5	CORRPLASTIK	R\$ 50,90	R\$ 254,50
48	TEE SOLDÁVEL 110 MM	UNID.	5	CORRPLASTIK	R\$ 83,35	R\$ 416,75
49	UNIÃO PVC PARA TUBO PEAD DN 20 MM	UNID.	150	ESSA	R\$ 2,30	R\$ 345,00
50	Colar de tomada PVC (DN 100 mm–DE 110 mm)	UNID.	50	IPAL	R\$ 6,50	R\$ 325,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 16.370,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 3,60	R\$ 180,00
2	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID.	50	CORRPLASTIK	R\$ 4,98	R\$ 249,00
3	LUVA COMUM ESGOTO 100 MM	UNID.	100	CORRPLASTIK	R\$ 3,40	R\$ 340,00
4	LUVA COMUM ESGOTO 150 MM	UNID.	30	CORRPLASTIK	R\$ 14,52	R\$ 435,60
5	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM (SEM ANEL)	UNID.	100	CORRPLASTIK	R\$ 6,62	R\$ 662,00
6	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM (SEM ANEL)	UNID.	30	CORRPLASTIK	R\$ 17,45	R\$ 523,50
7	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM	UNID.	10	AMANCO	R\$ 2,04	R\$ 20,40
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO 100 X 75 MM	PÇ	10	CORRPLASTIK	R\$ 5,05	R\$ 50,50
9	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100 X 85 MM	UNID.	10	CORRPLASTIK	R\$ 5,05	R\$ 50,50
10	TEE COMUM ESGOTO 150 MM	UNID.	10	CORRPLASTIK	R\$ 26,25	R\$ 262,50
11	LUVA COMUM ESGOTO 100 MM (OCRE)	UNID.	30	UNITUBOS	R\$ 9,60	R\$ 288,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO 150 X 100 MM (OCRE)	UNID.	10	UNITUBOS	R\$ 14,60	R\$ 146,00
13	CAP ESGOTO 100MM	UNID.	10	CORRPLASTIK	R\$ 4,20	R\$ 42,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$3.250,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO – 175 G C/ PINCEL	UNID.	100	POLYTUBES	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
2	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UNID.	500	NOVA	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
3	PASTA LUBRIFICANTE C/ BICO DOSADOR (1KG)	KG	30	OCEAN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
4	VÁLVULA DE SAÍDA P/ LAVATÓRIO	UNID.	5	VALEPLAST	R\$ 2,70	R\$ 13,50
5	VÁLVULA DE SAÍDA P/ PIA DE COZINHA	UNID.	5	AMANCO	R\$ 4,60	R\$ 23,00
6	VEDANTE CARRAPETA PVC 1/2" (PCT C/ 100)	PCT	1	UNOPLASTIC	R\$ 21,75	R\$ 21,75
7	VEDANTE CARRAPETA PVC 3/4" (PCT C/ 100)	PCT	1	UNOPLASTIC	R\$ 21,75	R\$ 21,75
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$3.750,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Rua Cel. Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA DE VEDAÇÃO BRANCA ¾"	UNID.	500	MURIPLAST	R\$ 0,30	R\$ 150,00
2	LACRE PARA VIOLA VERMELHO 1/2"	UNID.	1.000	ESSA	R\$ 0,85	R\$ 850,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato será entregue ao SAAE, CONFORME SOLICITAÇÃO, em até **15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Vereador Luis Carlos de Assis, s/nº, Monte Verde, no município de Carmo de Minas/MG, CEP: 37.472-000, com todos os encargos para entrega, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, em dias úteis, onde o funcionário desta autarquia responsável pelo recebimento procederá a conferência e recebimento dos materiais.

A tolerância do SAAE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o SAAE, exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência, a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, ou ao encerrar-se a efetivação da entrega dos quantitativos dos produtos ora contratados e da liquidação da despesa contratada.

PARAGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado conforme proposta apresentada, para o fornecimento dos produtos requisitados, de acordo com os valores unitários demonstrado na cláusula primeira conforme previsto na proposta de preços apresentada no Processo Licitatório.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

O valor estimado do contrato é de **R\$ 24.370,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais)**

PARAGRAFO SEGUNDO – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período de 09 (nove) meses, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, na Tesouraria do SAAE, acompanhada da liquidação aprovada pelo responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da Dotação Orçamentária, Funcional Programática:

17 – SANEAMENTO;

17.512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006- SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

17.512.006.2.0083- DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

CONTA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Constituem obrigações do contratante:

1.1- Solicitar, receber e conferir os produtos solicitado, verificando se a qualidade e quantidade dos mesmos;

1.2 – No caso de encontrar produto fora dos padrões estabelecidos na proposta de preços, notificar e devolver o mesmo a contratada;

1-3- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta.

2 – Constituem obrigações do Contratado:

2.1 – Caberá ao contratado o fornecimento no prazo e condições previstos neste contrato de fornecimento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

- 2.2 – O contratado deverá manter as condições de habilitação assumidas durante a licitação;
- 2.3 – O contratado deverá fornecer o produto na marca e potências ofertadas;
- 2.4 – Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado na requisição, do setor responsável pela solicitação dos produtos no endereço por ele indicado;
- 2.5 – Comunicar e justificar por escrito a falta de produtos solicitados, indicando data para entregar dos membros, que não poderá ser superior a 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- III – A lentidão no seu cumprimento, levando o SAAE a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV – A subcontratação total ou parcial do seu objeto contratado;
- VI – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;
- VII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita às sanções a serem aplicadas pela contratante, na inadimplência das obrigações contratuais, são:

- I – Advertência.
- II - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.
- III – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão.
- IV – Suspensão temporária de contratar com qualquer órgão da administração do Município de Carmo de Minas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmo de Minas, 06 de junho de 2018.


SAAE
CONTRATANTE


SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – M
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME

CPF

NOME

CPF

